AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº056/17/CPLO/SUPEL/RO

Aos **trezedias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº.023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à**TOMADA DE PREÇOS Nº 056/17/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.022318/2017-80,** cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO NA E.E.E.F.M. SETE DE SETEMBRO, no município de Espigão do Oeste/RO.** No horário estabelecido no **AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO**, o Presidenteda Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa: **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,**representada pelo **Sr. Carlos da Paz, RG Nº 256316 - SSP/RO.**Dando prosseguimento, o Presidente submeteu aorepresentante presente, o envelope que se encontrava sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade do lacre, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação. Prosseguindo, passou-se abertura e análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa habilitada. Concluída a análise, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros **CLASSIFICAR** a empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com o Valor Global de **R$ 246.067,80** (duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos) com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidasno edital. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. Os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente**ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO,**trezedias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horase quarenta e cinco minutos.**

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**

Presidente CPLO/SUPEL/RO